Editais nº 2362847 Documento: 168091561 Publicação: 04/11/2026

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
Gabinete
Rua Líbero Badaró, 425, 25º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905
Telefone:

EDITAL Nº 03/FPETC/2026

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria do Governo Municipal, por meio da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Lei nº 16.115, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para ingresso no curso técnico de Enfermagem no primeiro semestre de 2027, no período de **04 de novembro a 19 de novembro de 2026.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial e disponibilizado nos endereços eletrônicos https://www.institutodom.com/ e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/fundacao_paulistana/
O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso técnico de enfermagem da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, na Sede de Cidade Tiradentes (Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP)
Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame nos meios de divulgação indicados no subitem 1.1, acima , em especial, ao acompanhamento dos prazos e possíveis alterações posteriores, às quais não poderá alegar desconhecimento.
O presente Edital contém os seguintes anexos:
I. MODELO DE REFERÊNCIA DE HISTÓRICO ESCOLAR;
II. CRONOGRAMA PREVISTO.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão abertas a partir das **10h00, do dia 04 de novembro, até as 23h59min, do dia 19 de novembro de 2026.**
As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico do Instituto Dom - https://www.institutodom.com/
Será aceita apenas uma inscrição por candidato.
Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site no campo destinado às “inscrições abertas” e selecionar o certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o (a) interessado (a) deverá selecionar a opção “inscreva-se”.
TODOS os candidatos DEVERÃO encaminhar, no momento da inscrição, via UPLOAD, o certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de estar cursando o terceiro ano para efeito de inscrição, conforme previsto no item 3 deste Edital, em área específica que será determinada na ÁREA DO CANDIDATO.
O envio de documento deverá ser realizado via upload através do site de inscrição https://www.institutodom.com/, no campo ÁREA DO CANDIDATO, dentro do período de inscrição. Os documentos entregues via UPLOAD servirão apenas para o presente Processo Seletivo.
Os candidatos que pleitearem pontuação conforme item 10 deverão seguir o mesmo procedimento do item 2.4.1.

Informamos que após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o (a) candidato (a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento. Na inscrição via Internet, orientamos a imediata conferência dos dados da inscrição, uma vez que as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que constatado posteriormente.
Após a conferência dos dados da inscrição no boleto bancário emitido, efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer agência bancária, a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviços, que estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, no endereço eletrônico https://www.institutodom.com/ no valor de R$ 30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos), com vencimento para o dia **23 de novembro de 2026.**
ATENÇÃO! A inscrição somente estará efetivada, após realização do pagamento do valor da inscrição, por meio do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será o dia **23 de novembro de 2026.**
O Instituto Dom e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
A partir do dia **1º de dezembro de 2026**, o (a) candidato (a) deverá conferir se a sua inscrição foi efetuada, no caso de não efetivação, a verificação do motivo de indeferimento. O meio de contato para solução do problema (ATENDIMENTO AO CANDIDATO) será através do canal https://www.institutodom.com/faleconosco/
O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado em dinheiro diretamente nas agências bancárias ou pagamento à vista através do banco on- line (internet).
Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por agendamento, ou fora do período estabelecido neste Edital.
Efetivada a inscrição, caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Curso/Período, o (a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Instituto Dom, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da prova, através do canal https://www.institutodom.com/faleconosco/
O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo (a) candidato(a).
Em conformidade com o Decreto nº 58.228, de 16 de maio de 2018, candidato (a) travesti ou candidato (a) transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento de campo específico na ficha de inscrição.
Juntamente com o campo específico para o apontamento do Nome Social, ainda na tela de inscrição on-line, o (a) candidato (a) também formalizará declaração de que se enquadra nos termos do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, e que assume a responsabilidade legal por esta ação.
Caso os dispositivos apontados no item 2.15. não sejam cumpridos, o nome social não será considerado, ainda que apontado em campo específico na ficha de inscrição.
Em obediência ao Decreto nº 58.228, de 16 de maio de 2018, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.
Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter, na data da matrícula, idade mínima de 17 (dezessete) anos e ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, observadas as condições dos subitens seguintes.
Para o candidato que concluiu o Ensino Médio regular: possuir Certificado de conclusão do Ensino Médio;
Para o candidato que concluiu o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do

Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e afins: possuir certificação de conclusão do Ensino Médio, expedida por órgão competente.
Para o candidato concluinte do segundo ano do Ensino Médio e que estiver cursando o terceiro ano do Ensino Médio, na modalidade regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou afins: declaração de estar cursando terceiro ano do Ensino Médio, expedida por órgão competente.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso técnico de Enfermagem da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, na Sede de Cidade Tiradentes será realizado em duas etapas, a saber:
1ª Etapa: Prova Objetiva (Peso 2): Linguagem e Operações Matemática, **com realização prevista para 13 de dezembro de 2026.**
2ª Etapa: Pontuação de Escolaridade (Peso 1): Baseada na escolaridade cursada em escola pública.

DO CURSO Técnico

Os cursos serão disponibilizados conforme a tabela abaixo conforme a Unidade:

Unidade Cidade Tiradentes - Av. dos Metalúrgicos, 1945.

Curso Técnico	Opção	Período	VAGAS
Enfermagem	001	Matutino	35
	002	Noturno	35

O egresso do Curso Técnico em Enfermagem deverá estar apto a prestar assistência de enfermagem segura, ética e humanizada a indivíduos, famílias e comunidades, em todos os níveis de atenção à saúde, sob a supervisão do enfermeiro, conforme a Lei nº 7.498/1986 e o Decreto nº 94.406/1987.
Este profissional deverá desenvolver competências técnicas, científicas e relacionais que possibilitem:
Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;
Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
Participar, sob a supervisão do enfermeiro e nos limites de sua habilitação, de ações voltadas à segurança do paciente, ao controle de infecções e à qualidade da assistência;
Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
O início do curso fica condicionado à formação de turma com, no mínimo, 20 (vinte) alunos por período. Caso esse número não seja atingido, os candidatos poderão ser remanejados, observada a ordem de classificação, para outros cursos ofertados pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, desde que haja vagas disponíveis e sejam atendidos os requisitos de ingresso.
O (a) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período determinado, não terá sua vaga garantida.
Os cursos serão ministrados nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, localizada na **Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.**
Os cursos serão PRESENCIAIS e terão a duração de 5 (cinco) semestres.
Os horários dos cursos serão: Matutino, das 7h50 às 11h30 e Noturno, das 19h00 às 22h40.
Para a conclusão do curso deverá ser realizado estágio obrigatório.
O estágio deverá ser realizado preferencialmente no decorrer do curso.

Excepcionalmente, o aluno poderá realizar o estágio até 1 (um) ano após a conclusão dos componentes curriculares teóricos do curso.
Para alunos menores de idade, o prazo máximo será de 1 (um) ano após completarem 18 anos.
É de responsabilidade do aluno, desde o primeiro semestre, atualização da Carteira de Vacinas junto à Unidade Básica de Saúde, para a realização dos estágios e aulas práticas, conforme Norma de Convivência da Escola.
Os certificados e diplomas são reconhecidos nacionalmente.
O concluinte do módulo III terá formação intermediária de Auxiliar na especialidade do curso, desde que apresente comprovante de conclusão do Ensino Médio com carimbo da Secretaria de Educação ou número de publicação no GDAE/SED ou em lauda, tenha cumprido o estágio ou a prática profissional e os projetos interdisciplinares obrigatórios previstos no plano de curso e mantenha sua documentação atualizada.
O concluinte do módulo V terá formação de nível técnico caso apresente comprovante de conclusão do ensino médio com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação de GDAE/SED ou de lauda, e tenha cumprido estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.
Será considerado ano/semestre de conclusão do curso, o ano/semestre em que o estágio obrigatório for cumprido.

DA PROVA OBJETIVA
A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada e corrigida pelo Instituto Dom e versará sobre os conteúdos da Base Nacional Comum, até o segundo ano do Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos do (a) candidato (a), bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.
O Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva das disciplinas de Lingua portuguesa e Matemática, contendo 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, e será composta como indicado abaixo:

Disciplina	Número de Questões	Número de Alternativas	Duração
Língua Portuguesa	20	5	3hs
Matemática	20		

A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Ortografia. Acentuação gráfica. Sufixo e prefixo. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe: sujeito e predicado.
MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Paulo/SP, na data prevista de **13 de dezembro de 2026, no período matutino** , em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, disponibilizado na Internet, no endereço https://www.institutodom.com/ no dia **07 de dezembro de 2026**.

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou seu representante legal manter seu endereço eletrônico, residencial e telefônico atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
Em complemento à convocação para a realização das provas, será enviado comunicado contendo as informações referentes a realização da prova, via endereço eletrônico ou via mensagem de texto (SMS celular), informado pelo (a) candidato (a) ou seu procurador, no ato da inscrição.
O Instituto Dom e a **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura** não se responsabilizam pela informação incorreta, ilegível, incompleta, inexistente, inverídica e outros, bem como motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possam ocasionar o não recebimento do comunicado via endereço eletrônico, via mensagem de texto (SMS/celular).
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo nos meios indicados no item 7.1 e manter atualizados o número de celular e o endereço eletrônico. A publicação do Edital de Convocação para a prova objetiva está prevista para 7 de dezembro de 2026.
O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** , munido de:
ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97); e Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)
Caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta ou em último caso azul, fabricada em material transparente. Caso o (a) candidato (a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.
Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.
O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
Não haverá segunda chamada para aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).
No dia da realização da prova, não será permitido ao (à) candidato (a):
Entrar ou permanecer no local de exame portando armas ou fazer uso destas, ainda que possua licença de uso e porte de arma.
Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequeada, óculos escuros (ainda que de grau), ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como: boné, boina, lenço, chapéu, gorro, encharpes ou quaisquer outros materiais acessórios estranos à prova.
Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.
Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico contendo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
O (a) candidato (a) que estiver portando equipamento eletrônico de comunicação deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do (a) candidato (a) do local de realização da prova.
Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, relógios digitais, telefone celular, walkman etc.) e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
O descumprimento das instruções dos subitens 7.4.1 a 7.4.6 implicará eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.
O Instituto Dom e as escolas nas quais serão realizadas as provas, bem como a Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, que é a realizadora do processo seletivo, assim como as demais

entidades envolvidas, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
Durante a realização da prova, o (a) candidato (a) que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso.
Quanto à Prova Objetiva:
Na realização da Prova Objetiva, o (a) candidato (a) marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta ou em último caso azul. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do (a) candidato (a).
Ao terminar a prova, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova; A totalidade do tempo para a realização da Prova Objetiva será de **3hs** (três horas).
Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) de seu efetivo início em sala.
As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
Serão constituídos 4 (quatro) modelos de provas diferentes (tipo A, B, C e D), cada uma com seu gabarito respectivo, todas iguais no parâmetro de possuírem exatamente as mesmas questões, porém com mudanças na sequência de disposição das questões e assuntos. Além disso, numa mesma sala de prova haverá a distribuição dos quatro tipos de modo a deixar candidatos com provas diferentes posicionados especialmente um ao lado do outro. Não haverá possibilidade, por parte do candidato, de escolha de seu modelo de prova.
O candidato deverá transcrever a frase apresentada na Lista de Presença, para posterior verificação grafológica.
Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:
apresentar-se após o fechamento dos portões;
apresentar-se fora dos locais pré-determinados;
não apresentar um dos documentos de identidade exigido no item 7.2.1;
não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou calculadoras;
estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
utilizar de meios ilícitos para executar a prova;
não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da prova;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
Ao terminar sua prova o (a) candidato (a) deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de Respostas.
O (a) candidato (a) poderá levar o Caderno de Questões, obedecendo o tempo mínimo exigido de permanência em sala e demais critérios divulgados no edital de convocação para a prova.
Ao terminar a prova, após o tempo mínimo de permanência em sala, o (a) candidato (a) deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste, bem como NÃO poderá utilizar os banheiros.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas compreendidas pelo Art 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 enquanto aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Com finalidade de promover a inclusão e a participação social das pessoas com deficiência, em consonância com os princípios do art. 2º o Decreto Municipal nº 63.015, de 11 de novembro de 2023,

serão acrescidos 5 (cinco) pontos à nota final dos candidatos com deficiência, observadas as regras deste Edital.
O acréscimo de pontuação está sujeito a comprovação da deficiência. Será aceito como comprovante laudo médico emitido por especialista devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID a ser anexado no momento da inscrição.
O laudo médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.
O (a) candidato (a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
Candidatos (as) com deficiência que necessitarem de atendimento específico para a realização das prova do Processo Seletivo deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, disponibilizar ao Instituto Dom laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.
Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o(a) candidato(a) deverá indicar o grau de ampliação.
O atendimento às necessidades especiais ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
A ausência das informações necessárias no momento da inscrição ou do encaminhamento do laudo emitido por especialista, implicará na aceitação pelo(a) candidato(a) de realizar a prova objetiva em condições idênticas às dos demais candidatos.
Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de oportunidades com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas e aos critérios de avaliação e classificação, asseguradas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade necessários, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
Caso seja constatada, em procedimento de verificação, falsidade na declaração ou na documentação relativa à deficiência, o candidato poderá ser desclassificado do Processo Seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
A Prova Objetiva terá caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e terá peso 2.
Na avaliação da prova, será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o (a) candidato (a) obtém na prova.
Para se chegar ao total de pontos, o (a) candidato (a) deverá somar o número de questões acertadas.
A nota será igual ao total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a) na Prova Objetiva.
Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.
Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) ausente.

DO ACRÉSCIMO DE PONTUAÇÃO
Os candidatos poderão receber acréscimos independentes e cumulativos de pontuação por escolaridade na rede pública, residência na Zona Leste e autodeclaração como pessoa preta, parda ou indígena, observadas as condições e os comprovantes previstos no item 10.3.
Os acréscimos são cumulativos e poderão somar até 20 (vinte) pontos, incluídos os 5 (cinco) pontos destinados aos candidatos com deficiência, previstos no item 8.
Serão considerados como documentos válidos para pontuação, somente os discriminados abaixo:

Escolaridade	**Valor Unitário (Pontos)**	**Comprovante**
Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou estar cursando o terceiro ano,	+5	Declaração (ANEXO I) preenchida, carimbada e assinada pelo Diretor da

tendo realizado toda a escolaridade do Ensino Médio até então na rede pública		Instituição de Ensino, e/ou Histórico Escolar
Residentes na zona leste	+5	Comprovante de residência, em nome do candidato ou responsável.
Autodeclarado preto, pardo ou indígena	+5	Autodeclaração na ficha de inscrição

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE:
O resultado da Prova Objetiva e da pontuação de escolaridade será divulgado, em ordem alfabética, por Curso(s)/ Período(s), a partir do dia **07 de janeiro de 2027** no endereço https://www.institutodom.com/.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDITADOS
A nota final será calculada pela fórmula NF = (2 × PO) + AP, em que PO corresponde ao número de acertos na prova objetiva, de 0 a 40 pontos, e AP corresponde à soma dos acréscimos previstos nos itens 8 e 10, de 0 a 20 pontos. A nota final máxima será de 100 pontos. A classificação será feita separadamente por curso e período, conforme as listas a seguir:
Lista dos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final, por curso e período, até a 35ª posição, para convocação à matrícula. Sua divulgação está prevista para 7 de janeiro de 2027 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site do Instituto Dom, ficando sujeita ao resultado dos recursos e à classificação final de 14 de janeiro de 2027.
Lista dos candidatos remanescentes, em ordem decrescente de nota final, por curso e período, a partir da 36ª posição. Sua divulgação está prevista para 7 de janeiro de 2027 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site do Instituto Dom, ficando sujeita ao resultado dos recursos e à classificação final de 14 de janeiro de 2027.
Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, observada a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
obtiver maior nota em Matemática;
tiver o menor número de inscrição.

DO RECURSO
O recurso contra a pontuação de escolaridade e residência deve ser interposto pela área do candidato do site https://www.institutodom.com/ em **08 de janeiro de 2027**.

DO RESULTADO FINAL E ORIENTAÇÃO PARA MATRÍCULA
O resultado final e a orientação para a matrícula estarão disponíveis para consulta, a partir do dia **14 de janeiro de 2027**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço https://www.institutodom.com/ e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/fundacao_paulistana/.

DA MATRÍCULA
Os (as) candidatos (as) classificados (as), dentre os 35 (trinta e cinco) primeiros da lista de classificação final deverão aguardar orientação sobre a matrícula que será publicada junto com o resultado da classificação final em **14 de janeiro de 2027**.
O período de matrícula está previsto para o período de **18 a 22 de janeiro de 2027,** a matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as) será presencial das 09h às 15h, devendo o candidato comparecer a sua unidade de escolha, munido de uma cópia simples dos seguintes documentos:
Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação de lauda ou número de GDAE/SED) ou Declaração que cursa o 3º ano do Ensino Médio assinada pelo diretor ou secretário da escola;
Documento oficial de identidade válido e em condições que permitam a identificação do candidato, com os dados atualizados em caso de alteração de nome;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço em nome do (a) candidato (a), ou responsável legal;
Carteira de vacinação de COVID-19;
Uma foto 3x4.
Para a matrícula de candidatos com 17 (dezessete) anos completos e menos de 18 (dezoito) anos, não emancipados, será necessária a assistência dos pais ou do responsável legal, nos termos do art. 1.690 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Deverá ser apresentada, também, cópia do documento de identidade do responsável legal.
A matrícula deverá ser efetuada pelo (a) candidato (a), por seus pais no caso de menor de idade ou por procurador.
O preenchimento das vagas de cada Curso/Período, será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final dos 35 primeiros colocados.
Somente será aceita uma matrícula por pessoa.
Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na escolaridade e não sendo apresentada comprovante no ato de matrícula, esta não será efetuada.
A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos indicados no subitem 15.2.
O candidato matriculado que não tiver frequência superior a 50% até o 10º (décimo) dia letivo do semestre terá sua matrícula automaticamente cancelada.

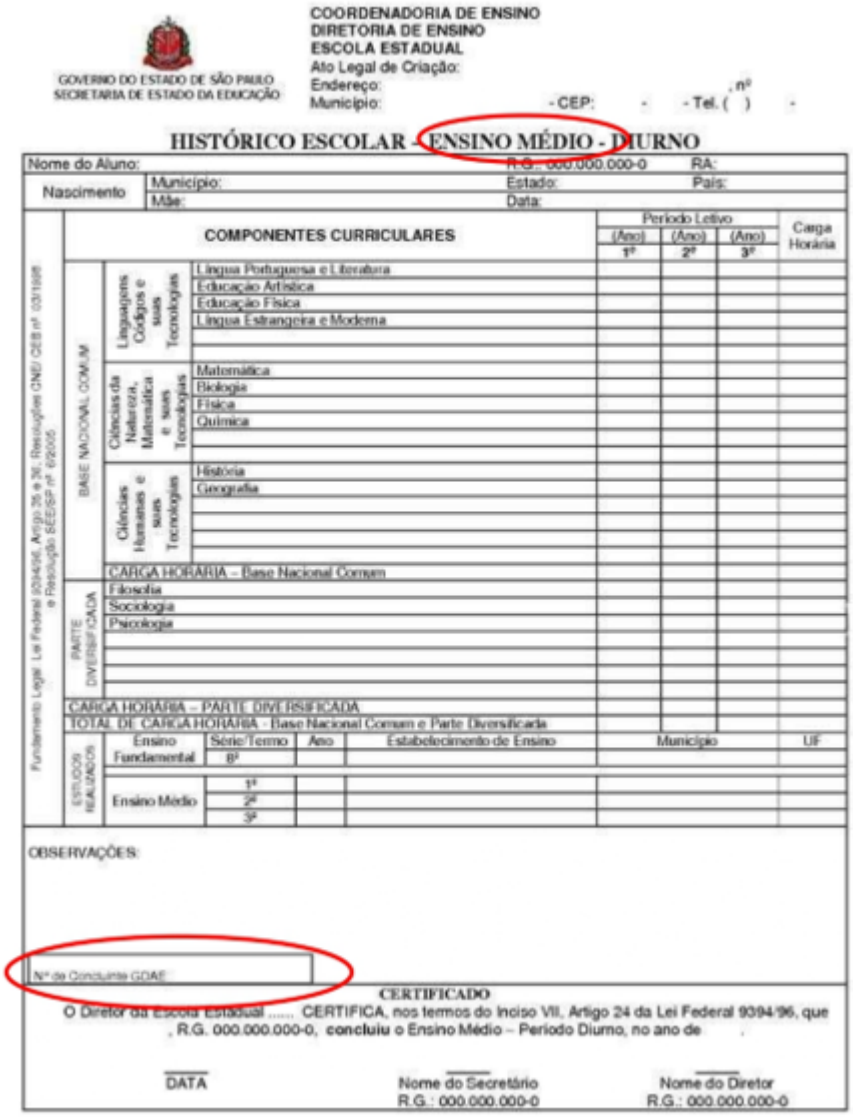
DAS VAGAS REMANESCENTES
No caso de preenchimento total de vagas do Curso de Enfermagem, os candidatos que permanecerem na lista de classificação de Candidatos Remanescentes poderão se matricular em um dos demais cursos oferecidos pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti no primeiro semestre de 2027, respeitando ordem de classificação descrescente.
A possibilidade de matrícula do candidato remanescente em qualquer outro curso oferecido pela Escola está condicionada à disponibilidade de vagas remanescentes de curso e período.
Os candidatos da lista de remanescentes deverão comparecer à unidade da Escola Prof. Makiguti - Leste em 26 de janeiro de 2027, até as 10h, com toda a documentação indicada no item 15.2.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
O Instituto Dom e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura comprometem-se a observar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) —, o Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020, e suas alterações, bem como as demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais neste Processo Seletivo e nas matrículas para o primeiro semestre de 2027.
Dados Pessoais Tratados: por meio deste processo seletivo, Instituto Dom e a Fundação Paulistana coletarão, utilizarão, armazenarão e processarão os dados pessoais dos candidatos, incluindo, mas não se limitando a: nome, endereço, telefone, e-mail, número de identidade, número de CPF, formação escolar, dados de saúde, entre outros, conforme necessário para a condução do processo seletivo e respectivas matrículas nos cursos técnicos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.
Finalidades e bases legais: o tratamento dos dados pessoais terá por finalidade conduzir as inscrições, avaliar e classificar os candidatos, analisar os acréscimos de pontuação e os pedidos de acessibilidade, divulgar os resultados, comunicar os atos do certame e efetivar as matrículas. Deverá observar as bases legais cabíveis dos arts. 7º e 11 e as regras de tratamento pelo Poder Público do art. 23 da LGPD.
Consentimento: quando o tratamento de dados depender de consentimento, este deverá ser solicitado de forma livre, informada e inequívoca e, no caso de dados pessoais sensíveis, de forma específica e destacada, para finalidades específicas. Sua revogação não afetará a licitude dos tratamentos anteriores nem impedirá a manutenção de tratamentos amparados por outra base legal aplicável.
Segurança dos Dados: Instituto Dom e a Fundação Paulistana se comprometem a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais dos candidatos contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração indevida ou divulgação não autorizada, ressalvado o compartilhamento dos dados entre si, em conformidade com as diretrizes da LGPD.

Retenção de Dados: os dados pessoais dos candidatos serão retidos apenas pelo período necessário para à finalidade da coleta, após o qual serão devidamente eliminados ou anonimizados.
Direitos do candidato: o titular poderá solicitar confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados, correção de informações e os demais direitos previstos na LGPD, observadas as hipóteses legais de conservação e as regras aplicáveis ao Poder Público. As solicitações poderão ser encaminhadas pelo canal de atendimento ao candidato do Instituto Dom.
Transferência de Dados: Instituto Dom e a Fundação Paulistana realizarão a transferência dos dados pessoais dos candidatos entre si, para processamento da seleção e efetivação das matrículas. Não será realizada a transferência de dados pessoais de candidatos a terceiros, exceto quando for necessário para o cumprimento de exigência legal, especialmente de cunho educacional, relacionada à matrícula que vier a ser efetivada junto à escola.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Anexo I - MODELO DE REFERÊNCIA DE HISTÓRICO ESCOLAR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
ESCOLA ESTADUAL
Ato Legal de Criação:
Endereço: , nº
Município: - CEP: - - Tel. ( ) -

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO - DIURNO

Nome do Aluno: R.G.: 000.000.000-0 RA:
Nascimento Município: Estado: País:
Mãe: Data:

Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96, Artigo 26 e 36; Resoluções CNE/ CEB nº 03/1998 e Resolução SEE/SP nº 612/2005

		COMPONENTES CURRICULARES	Período Letivo (Ano) 1º	(Ano) 2º	(Ano) 3º	Carga Horária
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura				
		Educação Artística				
		Educação Física				
		Língua Estrangeira e Moderna				
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática				
		Biologia				
		Física				
		Química				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História				
		Geografia				
	CARGA HORÁRIA – Base Nacional Comum					
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia					
	Sociologia					
	Psicologia					
CARGA HORÁRIA – PARTE DIVERSIFICADA						
TOTAL DE CARGA HORÁRIA - Base Nacional Comum e Parte Diversificada						

ESTUDOS REALIZADOS	Ensino	Série/Termo	Ano	Estabelecimento de Ensino	Município	UF
	Ensino Fundamental	8º				
	Ensino Médio	1º				
		2º				
		3º				

OBSERVAÇÕES:

Nº de Conclusão GDAE:

CERTIFICADO

O Diretor da Escola Estadual ..... CERTIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que , R.G. 000.000.000-0, **concluiu** o Ensino Médio – Período Diurno, no ano de .

DATA

Nome do Secretário
R.G.: 000.000.000-0

Nome do Diretor
R.G.: 000.000.000-0

anexo II - Cronograma Previsto

EVENTO	DATA
▪ Período de inscrição via internet ▪ Período para envio dos documentos da Avaliação da Comprovação da escolaridade. ▪ Período de solicitação especial de condição para realização de prova (via Internet)	04/11/2026 à 19/11/2026
Data limite para pagamento da taxa de inscrição.	23/11/2026
Publicação das inscrições confirmadas.	01/12/2026
Publicação do Edital de Convocação para as Provas	07/12/2026
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	13/12/2026
Divulgação do Gabarito no site https://www.institutodom.com/	14/12/2026
Publicação e divulgação do resultado final das Provas Objetivas e Resultado Provisório da Avaliação da Comprovação da escolaridade	07/01/2027
Prazo recursal contra o resultado provisório da Avaliação da Comprovação da escolaridade	08/01/2027
Publicação do Edital de Resultado Final e orientação para matrícula	14/01/2027
Matrículas 35 primeiros	18 a 22/01/2027
Matrículas vagas remanescentes	26/01/2027
Previsão do início das aulas	04/02/2027